

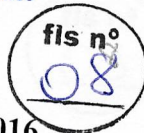


# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



**DECRETO** ..... N.º 1.012 / 2016.

## **“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 97, do C.N.T; concomitante com o Parágrafo 6º do Artigo, da Lei Complementar nº 603/2013, expede o seguinte **DECRETO:-**

**ARTIGO 1º)** O valor venal da base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2016, passa a ser o seguinte:-

### **A) PREDIAL URBANO**

| <b>TIPO</b>  | <b>VALOR P/M²</b> |
|--|-------------------|
| Casa/Residências   | R\$ 148,60        |
| Construção Precária  | R\$ 50,17         |
| Apartamento  | R\$ 345,15        |
| Prédios Comerciais (Lojas, Supermercados, Bares, Restaurantes, Hotéis e Similares) | R\$ 196,42        |
| Galpão   | R\$ 99,83         |
| Telheiro   | R\$ 99,83         |
| Fábrica  | R\$ 295,51        |
| Especial   | R\$ 344,62        |

### **B) TERRITORIAL URBANO COM EDIFICAÇÃO**

| <b>PERIMETRO</b> | <b>VALOR P/M²</b> |
|------------------|-------------------|
| 1º Perímetro     | R\$ 10,15         |
| 2º Perímetro     | R\$ 5,07          |
| 3º Perímetro     | R\$ 2,38          |

### **C) TERRITORIAL URBANO SEM EDIFICAÇÃO**

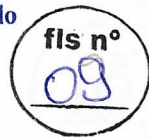


## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



| PERIMETRO    | VALOR P/M <sup>2</sup> |
|--------------|------------------------|
| 1º Perímetro | R\$ 16,22              |
| 2º Perímetro | R\$ 7,61               |
| 3º Perímetro | R\$ 4,11               |

**ARTIGO 2º)** O valor de referência instituído pelo artigo 191 da Lei Municipal n. 13/83 – Código Tributário Municipal, fica atualizado para R\$ 262,43 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

**ARTIGO 3º)** O valor da base de cálculo previsto no parágrafo 2º do artigo 27, da legislação tributária mencionada no artigo anterior, fica atualizado para R\$ 877,85 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**ARTIGO 4º)** O imposto predial territorial e taxas de serviços, serão pagos em quatro parcelas, no exercício de 2016, nos seguintes vencimentos:

|            |            |
|------------|------------|
| COTA ÚNICA | 31/03/2016 |
| 1ª PARCELA | 31/03/2016 |
| 2ª PARCELA | 31/05/2016 |
| 3ª PARCELA | 29/07/2016 |
| 4ª PARCELA | 30/09/2016 |

**ARTIGO 5º)** A taxa de licença no que se refere o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, vencerá em 31 de Março de 2016.

**ARTIGO 6º)** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Climática de Campos Novos Paulista, 05 de Janeiro de 2016.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO  
Prefeita Municipal